



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2024**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Devido a problemas ocorridos na troca do telhado do Ginásio do Bairro Novo Horizonte, onde parte da quadra ficou por período aproximado de 100 dias sem telhado a quadra que é feita de tacos de madeira acabou formando algumas ondulações, com isso não podendo ser realizadas atividades esportivas no local.

A melhor alternativa encontrada para corrigir o problema é o lixamento da quadra, assim eliminando as ondulações.

**2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS**

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade	Valor Unit.	Valor Total Item
1	Lixamento de quadra poliesportiva de parquet de 34x25,25, totalizando 688,50m <sup>2</sup> (incluindo materiais e mão de obra).	M <sup>2</sup>	688,50	R\$15,00	R\$10327,50
Valor total					R\$ 10.327,50

Valor estimado: Dez mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos.

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizada uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

**3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A modalidade será Dispensa Eletrônica de Licitação (compra/contratação direta), do tipo menor preço por item.



#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria de Educação e Cultura:

Conta: 31 – 1540. 0000.0019

Funcional Programática: 05.001.12361.0004.2006

#### **5. VIGÊNCIA**

A vigência será de 6 meses.

#### **6. JUSTIFICATIVA**

Devido a problemas ocorridos na troca do telhado do Ginásio do Bairro Novo Horizonte, onde parte da quadra ficou por período aproximado de 100 dias sem telhado a quadra que é feita de tacos de madeira acabou formando algumas ondulações, com isso não podendo ser realizada atividades esportivas no local.

A melhor alternativa encontrada para corrigir o problema é o lixamento da quadra, assim eliminando as ondulações.

#### **7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**7.1 Forma de Solicitação:** A solicitação será mediante empenho.

**7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução:** A entrega irá ocorrer integral

#### **8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA**

**8.1 Prazo:** O fornecimento/prestação de serviço deverá ter início 5 dias após a autorização de Serviço/Ordem de fornecimento.

#### **8.2 Local:**

O serviço deverá ser feito no Ginásio de Esportes do Bairro Novo Horizonte.



## 9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS Á RETENÇÃO DE IR.

## 11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ;
- i) declaração de:



- Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- ( ) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
- Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- Não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do Município de Águas de Chapecó/ SC.

**Documentação mínima exigida para o licitante pessoa física:**

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão negativa de insolvência civil, que contemple o domicílio ou sede do interessado;
- g) Documentos pessoais, como CPF, Carteira de Identidade ou CNH;
- h) Declaração de:
  - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



- ( ) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
- Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- Não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do Município de Águas de Chapecó/ SC.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.



Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **12.1 Cabe à Contratante:**

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

**12.2** A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 104/2024:

Gestor de Contratos: Genor Moterle

#### **Fiscal de Contrato:**

##### **a) Secretaria de Educação e Cultura:**

1 – Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294

## **13. PENALIDADES**

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.



#### 14. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP N° 29/2024 da Secretaria de Educação e Cultura, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

#### 15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A melhor solução encontrada é a contratação de uma empresa especializada devido a urgência em realizar o serviço e o município não ter mão de obra em seu quadro para realizar o serviço.

Águas de Chapecó, 04 de setembro de 2024.

Tatiane R. Bressan

  
Nel A. Gal Ferreira  
CPF: 636.875.829-01  
Secretária de Educação